LEI Nº 2.871, DE 5 DE ABRIL DE 1999

(Projeto de Lei nº 008/99, de autoria do Vereador Oswaldo Fiorillo)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM AMÉRICA, JARDIM IPIRANGA E CONJUNTO PALMEIRAS - AMJAIP,** entidade registrada sob nº 513 do livro "A-1" do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 5 de abril de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado

Em ___ / ___ / 99.